DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 3.681 / ANO XV / 04 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.09.06 21:42:02 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....1
- SMCSP.....2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 3

DECRETOS

DECRETO Nº 22.254, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR, ANDRÉ LUIS PITELA,** do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, código SC 1/6, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.255, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e os Decretos 21.404/2023 e 21.992/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 084643/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 21.404/2023, com alteração do Decreto nº 21.992/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. ***SANDRO RAFAEL BANDEIRA****, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, código SC 80/1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o cargo de Secretário Municipal, código SC01/6, a partir da data de admissão.* ***(AC)***

...

Art. 2º. *Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Secretário Municipal de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. "* ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.256, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, **PABLO RICARDO BUENO**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios.	CC 16	CC 16/22	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.257, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, **CLAUDIA VANESSA RIBEIRO PUGSLEY**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/2	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.260, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, **SÉRGIO RICARDO DA SILVA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Diretor do Departamento de Parques e Praças	CC 16	CC 16/16	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 2 5 8, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR**, **MARIA ISABEL LIEVORE LEONI**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 10	CC 10/5	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 2 5 9, de 06/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 084643/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR**, **PAULINA SZYMCZAK**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/5	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

SMCSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

PONTA GROSSA PREFEITURA | CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE

pontagrossa.pr.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduíno Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros **Clóvis Airton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Edenilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão resolve: **1)** ACOLHER a decisão de mv. 3522823, do Processo SEI068140/2023 e igualmente DECLARAR NULOS todos os atos administrativos praticados pela Comissão Especial de Avaliação composta pela Portaria n. 23.044/2023, até 21 de julho de 2023, o que faz com fundamento no artigo 41, § 2º, da Lei n. 14.649/2023, por motivo de defeito na composição da Comissão até aquela data, por falta de representação dos Guardas Civis Municipais mediante eleição, o que foi sanado com a inclusão do GCM João Edenilson Antunes de Ávila, designado pela Portaria n. 23.060/2023; **2)** ADOTAR o princípio da estrita legalidade no processo de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais para o Primeiro Crescimento Hierárquico na Carreira; **3)** INCLUIR todos os Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa no certame interno, sendo eles: 1. Abel Pedroso Junior; 2. Ademir Marcondes dos Santos; 3. Adilson de Almeida; 4. Adilson Hartmann; 5. Adriano Maroqui Rios; 6. Adriano Moro Conke; 7. Aldenir de França Noronha; 8. Alessandro Corrêa; 9. Alessandro de Macedo; 10. Alex Junio Barbosa; 11. Aline Ostália Dias; 12. Alison Domingues; 13. Allan Francis de Paula; 14. Altair de Jesus Castanho Silva Junior; 15. Anderson de Sant'Anna Krepel Mann; 16. Anderson Luiz Ferreira; 17. Anderson Machado; 18. Andrei Alon Narcizo; 19. Angela Cristina de Souza; 20. Angelo Maximo Alves; 21. Antonio Adilson Boa Morte; 22. Antonio dos Santos; 23. Arisson dos Santos Alves; 24. Benedito de Souza Santos; 25. Bruna Letícia Baniski; 26. Bruno Gonçalves Ferreira; 27. Bruno Meyer Levy; 28. Carla Marcia Kochinski; 29. Carlos Augusto Miguel; 30. Carlos Miguel Kolodziejski; 31. Celio Marins da Silva; 32. Cesar Ademir de Lima; 33. Cesar Augusto Seczo Damrat; 34. Cesar Edgard Padilha; 35. Charles Cavalheiro; 36. Cizo de Azevedo Costa; 37. Claudia Mara dos Santos; 38. Claudia Mara Lino Maciel; 39. Claudir Nobres de Oliveira; 40. Cornélio Gabriel da Cunha; 41. Cristielle Mercer; 42. Damião Teixeira; 43. Daniel Alves da Silva; 44. Daniela Guevara Barreto; 45. Danilo Galvão Machado; 46. Darcy Cruz de Souza; 47. Deuselis Cunha; 48. Diego Correia de Almeida; 49. Diego F Fracaro Santos; 50. Diego Firmino Valentim; 51. Diego Jatczak Polak; 52. Domingos Osmar Bernardo; 53. Douglas Marcelo Fagundes; 54. Edenilson de Jesus Rodrigues; 55. Edenilson O Cunha; 56. Eder Sandro de Almeida; 57. Ederson Luis Januario Burginski; 58. Edinei Luiz de Andrade; 59. Edinelson Pereira Costa; 60. Edison Carlos Maia; 61. Edival de Almeida; 62. Edson de J da Rocha; 63. Edson Gomes Ferreira; 64. Edson Gomes Ferreira; 65. Edson Witek; 66. Eduardo Skeika; 67. Eleandro Monteiro; 68. Eliane Rosa de Lara; 69. Elias Atanasildo Contador; 70. Elinton Rodrigo Krambeck; 71. Emerson A dos Santos; 72. Emerson José Moskaleski; 73. Emerson Milek Martins; 74. Emmanuel Tiago dos Santos; 75. Eneas Jose Pires; 76. Erielson Ramos; 77. Estevão Ferreira Penteado; 78. Fábio Luis da Silva; 79. Fernando Thuillier Cipriano Iarosz; 80. Filemom Ernesto de Freitas; 81. Flavio Pitela; 82. Geovani Antonio Stachuk; 83. Geraldo Taques; 84. Gilmar Peruceli; 85. Gilson Andre da Luz; 86. Ginauro Batista dos Santos; 87. Giovani Lucas Cardozo; 88. Giovani Martins; 89. Giovanni Marcel Cavalari Martins; 90. Graciele Cristina Richeter; 91. Guerino Alexandro Bianchini; 92. Guilherme R N Bittencourt; 93. Guimorvan Bauer; 94. Helder A de Lara; 95. Helder Cristiano Zavarize; 96. Henrique D Szymanski; 97. Herick Messias R de França; 98. Isaias Vitiato; 99. Israel dos Reis; 100. Ivan da Silva Ribeiro; 101. Ivan Luiz Rodrigues de Oliveira; 102. Ivíviano Schimingoski; 103. Ivonei Hilgemberg; 104. Jacir Alexandre Mocelin; 105. Jair Gonçalves Junior; 106. Jair Pelinski; 107. Jarilson Antonio de Mello; 108. Jeferson Lucas Esdespki; 109. Jeferson Luis Skibinski; 110. João Airton Ferreira; 111. João Alves; 112. João Carlos da Silva; 113. João Carlos Koxny; 114. João Carlos Meyer; 115. João Edenilson Antunes de Ávila; 116. João Henrique Guzzoni; 117. João Marcos dos Santos Nogueira; 118. João Maria Albino dos Santos; 119. João Maria Ferreira; 120. Joilson de Oliveira; 121. Jonas Carlos Ferreira; 122. Jonatas de Freitas; 123. Jorge António Pereira dos Santos; 124. Jorge Luis Rocha Loures; 125. Jorge Luiz Mazurek; 126. Jorge Luiz Rocha Loures; 127. Jorge Wilson de Oliveira; 128. Jose Ademir da Silva; 129. José Adriano Nunes; 130. Jose Antonio da Luz e Silva; 131. José Carlos da Rosa; 132. Jose Geraldo Fernandes; 133. Jose Padilha Filho; 134. Josimar Almir Furtado; 135. Josué Maia Batista; 136. Juarez de Oliveira; 137. Julio Cezar de Souza Santos; 138. Kamlia Monteiro Dias; 139. Kelvin Klismam Muniz Martins; 140. Laercio Kuschenir Junior; 141. Leodegário de Oliveira Junior; 142. Letícia Aparecida Szczerepa; 143. Lilian Mayer; 144. Luciane Regina de Lima; 145. Luciano Carlos Martins; 146. Luis Luciano Martins; 147. Luis Roberto da Silva; 148. Luis T da Rosa Souza; 149. Luiz Antonio Garcia; 150. Luiz Fernando Cardoso; 151. Lula Maria Flizicoski; 152. Marcelo Marconato; 153. Marcelo Martins Nunes; 154. Marcelo Souza de Freitas; 155. Marcelo Teixeira Biscaia; 156. Marcio Darilei Charneski; 157. Marcio Diego Lopes; 158. Marcio Geraldo Chesini de Oliveira; 159. Marcio Jose Ferreira de Moraes; 160. Marcio José Maimardes; 161; Marcio Roberto Ribeiro; 162. Marco Antonio Carneiro; 163. Marco Antonio Grcszczak; 164. Marco Antonio Martins Nunes; 165. Marcos Antonio Grcszczak; 166. Marcos Ferreira Santos; 167. Marcos Leonardo Gibieluca; 168. Marcos Roberto Bueno; 169. Maribel Krum de Andrade; 170. Mauricio Tadeu Vaz; 171. Mauricio Vieira; 172. Mauro Baptista dos Santos; 173. Natanael Kieltika; 174. Nelson Renis de Almeida; 175. Neodir da Chary; 176. Nilson José Ferreira; 177. Oclair Antonio de Morais; 178. Orley de Jesus Martins; 179. Ozenir do Carmo Machado; 180. Patricia Franciele Lopes; 181. Paulo Gilberto Gomes; 182. Paulo Gilberto Gomes; 183. Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho; 184. Paulo Rosa Postanovski; 185. Paulo Sergio Ribeiro; 186. Paulo Sergio Schinaider; 187. Paulo Vinicius Affonso; 188. Pedro Henrique Sebastião; 189. Pedro Paulo Silveira; 190. Rafael Camilo da Costa; 191. Reinaldo Fontoura da Silva; 192. Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida; 193. Roberto de Souza; 194. Roberto Ligoski de Ávila; 195. Roberto Vilmar dos Santos; 196. Robson Ferreira de Lara; 197. Robson José Martins; 198. Rodrigo da Cruz Pires; 199.Rodrigo de Jesus Martins; 200. Rodrigo de Oliveira Almeida; 201. Rodrigo José da Luz Moura; 202. Rodrigo Santos Silva; 203. Rômulo Domingues Gonçalves; 204. Rubens Josue Paes de Almeida; 205. Rubens Rapini Neto; 206. Saul Marcos Martins Mesquita; 207. Senalio Jose Nogueira; 208. Silvio Cesar de Freitas; 209. Sirineu Teixeira; 210. Sivaldo Joaquim de Souza; 211. Suze Pereira; 212. Teresinha Hretsuk; 213. Thiago Fernando Gresczysczyn; 214. Tiago Rodrigues Furtado; 215. Valdeci Antonio de Morais; 216. Valdecir Domingues de Oliveira; 217. Valdinei Smaha; 218. Valdomiro Sastalo; 219. Valmir Pereira; 220. Valquiria Peres; 221. Vanessa Maruim Barboza; 222. Vilmar da Luz S Ribeiro; 223. Vinicius Cardoso; 224. William R F dos Santos; **4ª**) considerando que o efetivo da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa que é composto por 224 (duzentos e vinte e quatro) Guardas Civis Municipais, DECIDE fixar em 27 (vinte e sete) o número de vagas de Coordenador, 23 (vinte e três) o número de vagas de Subinspetor e 23 (vinte e três) o número de vagas de Inspetor, nos termos dos incisos IV, V e VI do art. 10, da Lei n. 14.649/2023, adotando para fins de arredondamento o número inteiro imediatamente superior; **5**) que a subjetividade para a aplicação do Formulário de Avaliação, objeto do Anexo III, da Lei n. 14.649/2023, está superada pelo Decreto n. 22.183/2023. Sendo assim, a Comissão inicia os trabalhos de classificação dos Guardas Civis Municipais e define o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas e trinta minutos para a segunda reunião da Comissão. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Clóvis Airton de Quadros
Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GCM João Edenilson Antunes de Ávila
Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zvarize
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduíno Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros **Clóvis Airton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Edenilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIDIU, nos termos do art. 34 da Lei n. 14.649/2023, que: **1)** naqueles casos em que o GCM recebeu advertência ou suspenção com fundamento no decreto disciplinar número 487/2003, a Comissão verificará se a conduta está prevista no atual decreto disciplinar n. 17.260/2020, ainda que em artigo e inciso diverso do anterior, para fins de contagem de pontos do Decreto n. 22.183/2023; **2)** caso a conduta praticada na vigência do Decreto 487/2003 capitule punição mais gravosa que a constante no Decreto disciplinar n. 17.260/2023, será considerada a pena menos gravosa, para fins de dedução da pontuação; **3)** quando não encontrar correspondência entre as condutas do Decretos 487/2003 e 17.260/2020, não será descontada pontuação nenhuma do GCM; **4)** a Comissão definiu o dia 1º de maio de 2023 como data final para apreciação de documentos dos GCM no presente processo de seleção e classificação, a fim de estabilizar o certame, por ser esta a data de início da vigência da Lei n. 14.649/2023; **5)** em virtude da decisão anterior, a Comissão não considera válidos para este certame os elogios registrados em ficha funcional ou obtidos após o dia 1º de maio de 2023, nos termos do art. 8º do Decreto n. 22.183/2023, da mesma forma que não considera válido qualquer diploma de conclusão de curso superior que não tenha sido registrado no MEC até essa data, bem como, a realização ou conclusão de cursos voltados para a área de Segurança Pública, concluídos após essa data. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Clóvis Airton de Quadros
Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GCM João Edenilson Antunes de Ávila
Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zvarize
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduíno Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros **Clóvis Airton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Edenilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIDIU que: **1)** dará andamento ao processo de classificação dos GCM, designando a representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para efetuar pesquisa nos arquivos da SMARH quanto à documentação dos GCM e os representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública para pesquisa de documentação dos GCM no arquivo de pessoal da SMCSP nos dias vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e vinte e três; **2)** a próxima reunião da Comissão se dará no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três a partir das treze horas e trinta minutos na Sala do Comando da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Clóvis Airton de Quadros
Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GCM João Edenilson Antunes de Ávila
Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zvarize
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduíno Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros: **Clóvis Airton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Edenilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIDIU que: **1)** deve prosseguir a análise das fichas funcionais dos GCM, para aferição do conceito individual daqueles que estão aptos para a fase de avaliação, no que se refere aos conceitos EXCEPCIONAL, ÓTIMO, BOM, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme § 6º, do art. 41, da Lei 14.649/2023 e os art. 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto 22.183/2023; **2)** a próxima reunião da Comissão se dará no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas e trinta minutos na Sala do Comando da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Clóvis Airton de Quadros
Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GCM João Edenilson Antunes de Ávila
Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zvarize
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA
*ATO Nº 132/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art.1º- Será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 08 de setembro de 2023.

Art.2º- Este Ato em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 04 de setembro de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI — Presidente da Câmara Municipal
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO — Primeiro Secretário

*republicado por incorreção